



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho Nº 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

PORTARIA

Nº. 117/2019

Nomeiaçã de Gestores e membros integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceira celebrada com a Associação Folclórica Humaitá, Curuzú União Cultural e Clube Cultural União Riachuelo.

PUBLICADO
EM: 08/05/2019
Jessica Ferreira da Silva
Assessora Especial da Secretaria
Municipal de Governo
Port Nº 165/2018

O **Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Considerando a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a análise, avaliação e monitoramento da parceria celebrada com a Associação Folclórica Humaitá, Curuzú União Cultural e Clube Cultural União Riachuelo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão e Gestor da parceria celebrada, para o exercício de 2019, com a Associação Folclórica Humaitá, Curuzú União Cultural e Clube Cultural União Riachuelo, incumbidas de monitorar e avaliar o conjunto da Parceria, apresentar propostas de aprimoramento dos procedimentos adotados pela Proponente, padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos (pareceres) voltados á priorização do controle de resultados, sendo de sua competência avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de monitoramento, e a avaliação das prestações de contas:

- Domingos Ramos Xavier - Gestor da Parceria:

Membros da Comissão:

- Felipe Fagne Barbosa - Presidente
- Moises Barbosa Freitas - Secretário
- Sergio de Almeida Paixão - Membro

Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 3º As funções de Membro da Comissão e de Gestor serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho Nº 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 08 de maio de 2019.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal